



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 257/2005

SÚMULA Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2004 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º - Incluir na Lei 246/2004, de 05 de julho de 2004, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, a seguinte meta e prioridade.

- Incentivo a geração de empregos no município na área de Produção Industrial.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março 2005.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal